

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTERESSADO	COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: MARIA CAROLINE FERNANDES BARBOSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL INSTITUCIONAL: finaceirosecretariaesaude0@gmail.com

TELEFONE INSTITUCIONAL: (81) 3621-8156

1.INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa visando a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro.

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura de um processo para contratação de empresa visando a aquisição de Fraldas Descartáveis, é motivada por diversas necessidades e objetivos.

Algumas razões comuns para essa iniciativa podem incluir:

Prevenção de Complicações Médicas: A falta de fraldas apropriadas pode levar a complicações de saúde como infecções urinárias, lesões na pele (como úlceras de pressão) e outras infecções. Fornecer fraldas adequadas ajuda a prevenir essas complicações, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

□ **Assistência Social:** A aquisição e distribuição de fraldas geriátricas podem fazer parte de programas de assistência social, beneficiando famílias de baixa renda que não têm condições financeiras para arcar com os custos desse item essencial.

□ **Programas de Saúde Pública:** Integrar a distribuição de fraldas geriátricas em programas de saúde pública pode ser uma estratégia para promover a dignidade e a qualidade de vida dos idosos, garantindo que tenham acesso a produtos que atendam suas necessidades básicas.

A aquisição de fraldas geriátricas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro é, portanto, uma ação importante para atender às necessidades de uma população vulnerável, promovendo saúde, dignidade e bem-estar.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (3,5 A 5 KG) PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTES	300
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M, PACOTE COM 8 (5 A 10 KG) PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTES	300
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XXG, PACOTE COM 8 (10 A 15 KG) DEMANDA JUDICIAL - (BUMMIS) PACOTE COM 42 UNIDADES	PACOTES	300
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG, (16 A 18 KG) - PACOTE COM 26 UNIDADES	PACOTES	300
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XXG, (18 A 21 KG) PACOTE COM 16 UNIDADES DEMANDA JUDICIAL (HUGGIES AZUL OU VERMELHO)	PACOTES	300
06	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG - PACOTE COM ATÉ 30 UNIDADES	PACOTES	2000
07	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG (DEMANDA JUDICIAL) - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTES	2000
08	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 A 90 KG - PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTES	2000
09	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG - PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTES	2000

O prazo para fornecimento do objeto da contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

10 (dez) dias úteis.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA AQUISIÇÃO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta de preços praticados no mercado, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

Cotações através do banco de preço: <http://www.bancodeprecos.com.br>

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 423,257,00 (Quatrocentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (3,5 A 5 KG) PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M, PACOTE COM 8 (5 A 10 KG) PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 35,07	R\$ 10.521,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XXG, PACOTE COM 8 (10 A 15 KG) DEMANDA JUDICIAL - (BUMMIS) PACOTE COM 42 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 45,75	R\$ 13.725,00



04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG, (16 A 18 KG) - PACOTE COM 26 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 46,02	R\$ 13.806,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XXG, (18 A 21 KG) PACOTE COM 16 UNIDADES DEMANDA JUDICIAL (HUGGIES AZUL OU VERMELHO)	PACOTE	300	R\$ 33,85	R\$ 10.155,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG - PACOTE COM ATÉ 30 UNIDADES	PACOTE	2000	R\$ 30,68	R\$ 61.360,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG (DEMANDA JUDICIAL) - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	2000	R\$ 39,91	R\$ 79.820,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 A 90 KG - PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	2000	R\$ 56,93	R\$ 113.860,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG - PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	2000	R\$ 54,89	R\$ 109.780,00

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa visando a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro.

Diante disso, entendemos que a solução da Contratação de empresa visando a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, além de não violar nenhuma norma legal, ainda irá proporcionar um atendimento de melhor qualidade e mais agilidade a população do município.

Portanto, esta forma de fornecimento é economicamente viável e não atenta contra o disposto da lei de Licitações.

Ressalta-se, por fim, que a Contratação de empresa visando a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, deverá ser feita **através de Pregão por meio Eletrônico**, tendo seu julgamento por item, com o critério de menor preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, pode ter diversos resultados pretendidos, dependendo das necessidades específicas e objetivos da instituição.

Alguns resultados esperados podem incluir:

1. **Melhoria da Qualidade de Vida:** Proporcionar maior conforto e dignidade aos pacientes idosos e acamados, evitando desconfortos e complicações de saúde decorrentes da falta de fraldas adequadas.
2. **Redução de Complicações Médicas:** Prevenir problemas de saúde associados à incontinência, como infecções urinárias e assaduras, contribuindo para a saúde geral dos pacientes.
3. **Apoio aos Cuidadores:** Facilitar o trabalho dos cuidadores e familiares, oferecendo recursos que ajudam no cuidado diário e na manutenção da higiene dos pacientes.
4. **Eficiência no Atendimento:** Garantir que a Central de Abastecimento Farmacêutico esteja devidamente equipada para atender às demandas da população, evitando faltas e atrasos no fornecimento de itens essenciais.
5. **Promoção da Inclusão Social:** Ajudar a integrar os idosos e pacientes acamados na sociedade, proporcionando-lhes os cuidados necessários para uma vida digna e ativa.
6. **Gestão de Recursos:** Utilizar os recursos públicos de maneira eficiente, garantindo que os investimentos em saúde resultem em benefícios tangíveis para a comunidade.

Esses resultados são essenciais para promover uma assistência de saúde mais humanizada e eficaz, atendendo de forma adequada às necessidades da população idosa e de pessoas com incontinência na região de Lagoa do Carro.

11. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

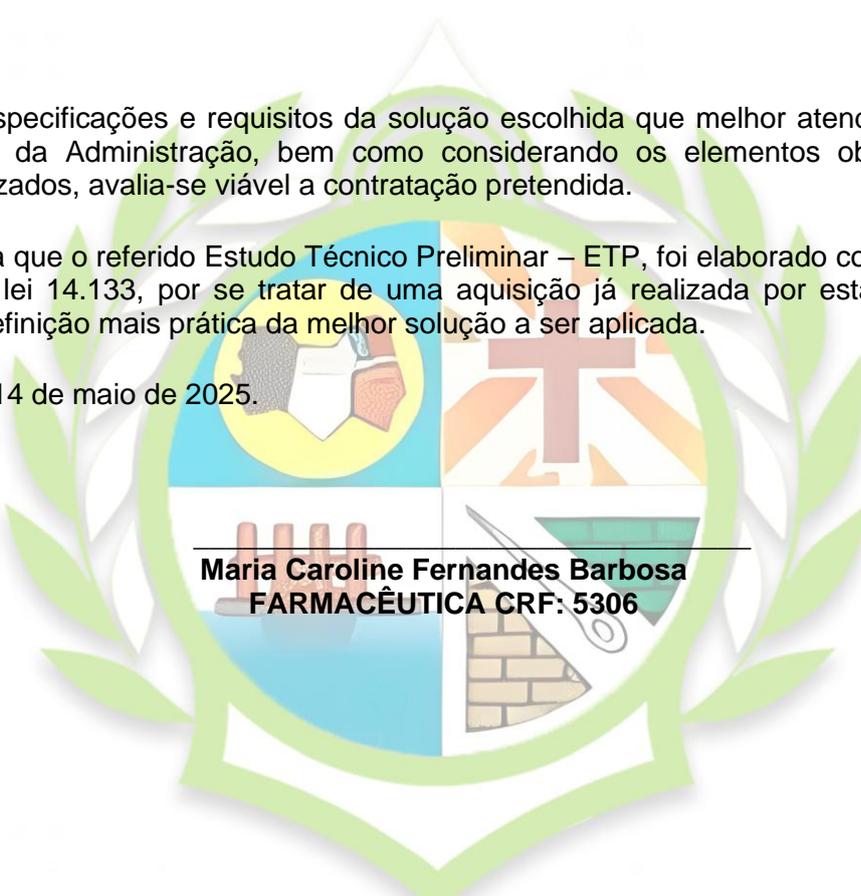
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente aquisição deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

12. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de uma aquisição já realizada por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

Lagoa do Carro, 14 de maio de 2025.



Maria Caroline Fernandes Barbosa
FARMACÊUTICA CRF: 5306